

## TERMO DE GARANTIA\*

### Válido para Veículos de Transbordo, Colhedoras, Carregadoras e Plantadoras:

Santal Equipamentos S/A, doravante designada simplesmente por SANTAL, garante o equipamento caracterizado e por ela fabricado, contra defeitos de materiais e falhas de fabricação, sob condições normais de armazenamento, uso e serviço, limitadas as seguintes condições:

- 1) O período de garantia das máquinas e equipamentos da Santal será contado a partir da data da Entrega Técnica e são distintos, conforme descrito abaixo:
  - a) **Veículo de Transbordo:** 24 (vinte e quatro) meses para chassi, demais componentes 12 (doze) meses;
  - b) **Colhedora de cana:** 3000 (três mil) horas ou 12 (doze) meses, desde que realizadas as revisões obrigatórias;
  - c) **Carregadoras:** 3000 (três mil) horas ou 12 (doze) meses;
  - d) **Plantadora:** 12 (doze) meses;

Para todos os períodos supracitados, valerá a condição que ocorrer primeiro.

**- O presente termo de garantia só terá valor após o protocolo assinado pelo cliente no ato da Entrega Técnica que deverá ocorrer até trinta (30) dias da data de emissão da respectiva Nota Fiscal.**

**- O presente termo de garantia só terá valor se todas as revisões obrigatórias descritas no Plano de Manutenção contido no Manual de cada produto foram realizadas pela Rede Autorizada.**

**- A Entrega Técnica e as Revisões Obrigatórias de cada produto, deverão ser solicitadas diretamente à Rede Autorizada pelo cliente.**

2) A garantia é limitada à reposição ou reparo das peças que, a juízo da SANTAL e mediante a inspeção e laudo por ela realizado, apresentarem defeito de material ou falha de mão de obra, sob condições normais de uso e serviço. Entretanto, em nenhum caso, a SANTAL substituirá a máquina ou conjunto da mesma.

3) As peças, motivo de pedido de garantia, deverão ser encaminhadas à SANTAL pelo solicitante com a devida Nota Fiscal e todas as informações necessárias ao perfeito entendimento do problema.

4) A peça julgada pela SANTAL como defeituosa passará a ser de sua propriedade, após a substituição por outra, nova ou recondicionada.

5) A mão de obra referente à execução desta garantia será fornecida pela SANTAL ou por empresa por ela autorizada, sem nenhum ônus para o usuário, durante o horário normal de trabalho.

6) As despesas de transporte e entrega do EQUIPAMENTO ou PEÇA à SANTAL e a sua respectiva devolução, correm entretanto, por conta da Autorizada.

7) As peças de reposição, fornecidas em garantia, são garantidas pelo restante do prazo de garantia aplicável ao produto, como se estas peças fossem seus componentes originais.

8) Condições especiais de garantia para o componente Alternador: A garantia será de 1.000 horas ou 6 meses valendo o que ocorrer primeiro.

9) Componentes comerciais não fabricados pela SANTAL ficarão sujeitos à garantia fornecida pelos seus respectivos fabricantes, sendo certo que a SANTAL acompanhará o processamento de tais reclamações de garantia até a obtenção do laudo e solução do problema por parte do fornecedor. Entretanto, tais componentes deverão ser encaminhados à SANTAL inviolados, sob pena de garantia recusada caso seja constatado que os mesmos foram abertos, alterados ou reparados.

**Exemplos:**

- a) Motores de combustão e motor de partida, possui garantia específica do fabricante;
- b) Pneus possuem garantia específica do fabricante;
- c) Baterias possuem garantia específica do fabricante.

**A garantia não se aplica a:**

- 1) Manutenção normal ou serviços operacionais, inclusive lubrificantes, combustíveis, regulagens, inspeções ou ajustes, bem como o fornecimento de quaisquer filtros ou peças, quando tais itens forem substituídos como parte desses serviços de manutenção ou operação.



- 2) Componentes do sistema elétrico e instrumentação elétrica: faróis, lâmpadas e fusíveis;
- 3) Peças sujeitas a avarias por ocasião da desmontagem dos conjuntos a que pertencem.
- 4) Itens de desgaste natural como:
  - a) Pinos, Buchas, Rolamentos, Mancais, Discos, Taliscas, Coxins, Facas, Laminas, Correntes, Engrenagens, Esteiras, Correias, Chapas de desgaste, Bico Sulcador, Juntas, Retentores, Peças de Borracha, Pá do Extrator, Anel de Desgaste do Extrator, Biruta do Extrator Secundário, Boca e Concha do Extrator Primário, Bicos Pulverizadores, Engates Rápidos, Roldanas, Roda Dentada, Embreagem, Lona de Freio, Filtros, Palhetas do Pára-brisa, Garras, Mandíbulas do Castelo Rotativo.

**A GARANTIA É AUTOMATICAMENTE CANCELADA SE:**

- a) EQUIPAMENTO que tenha sido alterado, modificado ou usado de forma indevida.
- b) EQUIPAMENTO que tenha sido submetido à operação inadequada.
- c) EQUIPAMENTO que tenha sido reparado por pessoas não autorizadas.
- d) EQUIPAMENTO que tenha sofrido acidente.
- e) EQUIPAMENTO que tenha sido utilizados acima de sua capacidade padrão ou além dos limites padrões estabelecidos pela SANTAL.
- f) EQUIPAMENTO no qual for aplicada peça não genuína.
- g) EQUIPAMENTO que não foram realizadas as revisões obrigatórias contidas no plano de manutenção durante o período de garantia;

**LEIA COM ATENÇÃO O MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ANTES DE INICIAR O USO DO EQUIPAMENTO.**

**A SANTAL reserva para si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nos seus produtos sem que isso implique na obrigação de realiza-las nos produtos anteriormente fabricados.**

**A SANTAL não é responsável por despesas de outras naturezas, tais como: lucros cessantes, atrasos ou despesas, limitando-se esta garantia, exclusivamente, aos produtos por ela fabricados e vendidos.**

**\*Para equipamentos adquiridos a partir da data 01/01/2011.**